



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 004/16**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias,

Considerando que o **Kosmos Atlético Social**, conforme ofício encaminhado em 26.01.2016, protocolo nº 331, manifestou intenção de licenciar-se da temporada de 2016, tempestivamente, nos termos do artigo 106 do Estatuto da FERJ;

**RESOLVE:**

Conceder a **licença em caráter especial** para o exercício de 2016, com fulcro no artigo 99, V, do Estatuto da FERJ, devendo, **obrigatoriamente**, retornar em 2017 a fim de evitar a **desfiliação** com base no artigo 107 do referido diploma.

Outrossim, destaca que a associação ficará impedido de participar das demais competições programadas para a atual temporada.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 2016.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE**